



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO N° 159/2025

Data: 17 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO N° 20291
EM 17/06/2025 ÀS 16:28
Andrea
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, sejam realizados os estudos e providências necessárias para a elaboração de um projeto de lei a ser encaminhado a esta Casa Legislativa, com o objetivo de aprimorar a regulamentação referente aos atestados apresentados pelos servidores públicos municipais. A proposta visa instituir a possibilidade de abono de faltas para acompanhamento de familiares em consultas médicas, exames e demais procedimentos de saúde, no limite de até três dias por mês, sem que haja desconto em folha de pagamento ou necessidade de compensação posterior.

Guaíra em, 17 de junho de 2025.

Gilmar Soares da Fonseca
Vereador Autor

Justificativa:

Essa medida visa atender a uma demanda recorrente dos servidores públicos municipais, especialmente das mães, que frequentemente enfrentam a difícil situação de ter que escolher entre o desempenho de suas funções profissionais e o cuidado com a saúde de seus filhos ou familiares. A ausência de uma regulamentação clara sobre o tema gera insegurança e, muitas vezes, penalizações indevidas aos servidores que necessitam exercer esse papel de cuidado familiar.

Um projeto de lei que assegure o direito ao afastamento justificado nessas situações, reconhecendo a validade dos atestados médicos como justificativa oficial, sem desconto salarial ou prejuízo funcional, representa um importante avanço na valorização do servidor público e na promoção do bem-estar das famílias. Além disso, é essencial que a medida contemple não apenas as mães, mas também os pais ou demais responsáveis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



legais, garantindo o direito de acompanhamento por qualquer responsável devidamente reconhecido.

A iniciativa também poderá contar com o apoio e a integração do Sistema Único de Saúde (SUS), fortalecendo sua efetividade por meio da emissão adequada dos atestados e do respeito aos direitos trabalhistas. Trata-se de uma ação sensível, responsável e necessária, que contribui diretamente para uma administração mais humana, inclusiva e comprometida com as necessidades reais de seus servidores.